



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel:(033)3515 9111 [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ:01.608.511/0001-53

#### **LEI Nº 532 DE 16 DE JUNHO DE 2015**

*Ratifica O Protocolo de Intenções Para a Adesão do Município De Aricanduva/MG ao Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII – Amaje*

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Município de Aricanduva/MG, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII- AMAJE.

**Art. 2º.** Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII- AMAJE em anexo, e que passa a ser parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** A celebração de Contrato de Rateio com o CII- AMAJE, se necessária, deverá ser objeto de lei específica.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva-MG, aos 16 de junho de 2015.

Maria Arlete dos Santos Azevedo  
Prefeita Municipal